



**CADASTRO ABERTO**

# CASTRACÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS

**A INSCRIÇÃO PODE SER  
REALIZADA DE 26 A 29 DE MAIO**

**8H ÀS 16H - SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL.**  
Rua Simão Vieira de Moraes, 1851, Vila Xavier

**8H ÀS 17H - PRAÇA DE EVENTOS  
DA RODOVIÁRIA**  
Rua José Batista, 559-645, Vila do Gracio

**NECESSÁRIO APRESENTAR:**

- RG E CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO FÍSICA DO ANIMAL



CAMPANHA OCORRE ENTRE OS  
DIAS 2 E 3 DE JUNHO, NA PRAÇA  
DA RODOVIÁRIA.

**Vagas limitadas!**



**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31769/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária LUCÉLIA SODRÉ DE MEDEIROS, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
21 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31770/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ANY CAROLINY FARIA DE OLIVEIRA, matrícula 93234, do cargo de Agente de Serviço Escolar, a partir do dia 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
22 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31771/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora CLAUDIA CRISTINA RIZZI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, matrícula nº 91392, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
22 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31772/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 5681, que exerce a função de MONITOR ESCOLAR, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
25 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31773/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora GIOVANA CAMPANA ARAGÃO, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de DENTISTA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
27 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31774/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora BARBARA MARIA SAMPAIO FREITAS SOZIM, classificada em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, criado pela Lei Municipal nº 4939/2025, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
27 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31777/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora RAFAELLE CRISTINA DIAS DE CAMARGO DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 92164, no período de 07 a 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
27 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO : 31778/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga por término de contrato, a funcionária HARRIETI MALAVAZZI, matrícula nº 5729, da função de Enfermeiro de Saúde da Família, a partir dia 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
28 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA NÚMERO: 31779/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora HARRIETI MALAVAZZI, classificada em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago, de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, criado pela Lei Municipal nº 4939/2025, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
28 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através do Processo Seletivo nº 03/2025, para a função de Monitor Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária**:

**RUSILENE PEREIRA**

**Recursos Humanos**

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo foi desclassificado em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a vaga de provimento efetivo de Enfermeiro de Saúde da Família, referente ao Edital nº 1/2022, do Concurso Público.

**DORIVAL MARQUES DA SILVA**

**Recursos Humanos**

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que o candidato abaixo, convocado através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2024, para a vaga temporária de Agente Administrativo Escolar, foi desclassificado em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a contratação temporária:

**TADEU APARECIDO DE SOUZA**

**Recursos Humanos**

**QUEIMADA É  
CRIME!**

Queimadas causam **DESTRUIÇÃO** da flora, a **MORTE** dos animais silvestres e ainda **POLUEM** o ar que entra no seu pulmão!

**DENUNCIE!**  
**153 OU 199**

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000  
(15) 3244-8400  
Atendimento de segunda a sexta,  
das 09:00 às 16:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** o candidato abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2024, para exercer a função de Agente Administrativo Escolar, **em caráter temporário**.

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 03 de junho de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
21º	JOÃO PEDRO BALESTERO DA SILVA

Piedade, 28 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L N° 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** os candidatos abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário**.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 03 de junho de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44º	CINTHIA FAVERO DE CASTRO ALVES
45º	JEAN VITOR SILVA

Piedade, 28 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Lei nº 4967 de 27 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro dos Moreiras, revoga a Lei Municipal nº 4.833, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A via pública atualmente denominada Rua Benedito Soares, conhecida anteriormente como rua 02, localizada no Bairro dos Moreiras, passa a denominar-se oficialmente:

“Rua José Castanho de Moraes”.

Art. 2º A extensão da via que se denomina nessa lei é de, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) metros, iniciando-se na Rua 16, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.833, de 10 de outubro de 2023, que denominava a referida via como Rua Benedito Soares.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Piedade – SP, 27 de maio de 2026.**

**Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto:** Vereador Caio Cezar da Silva Martori



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

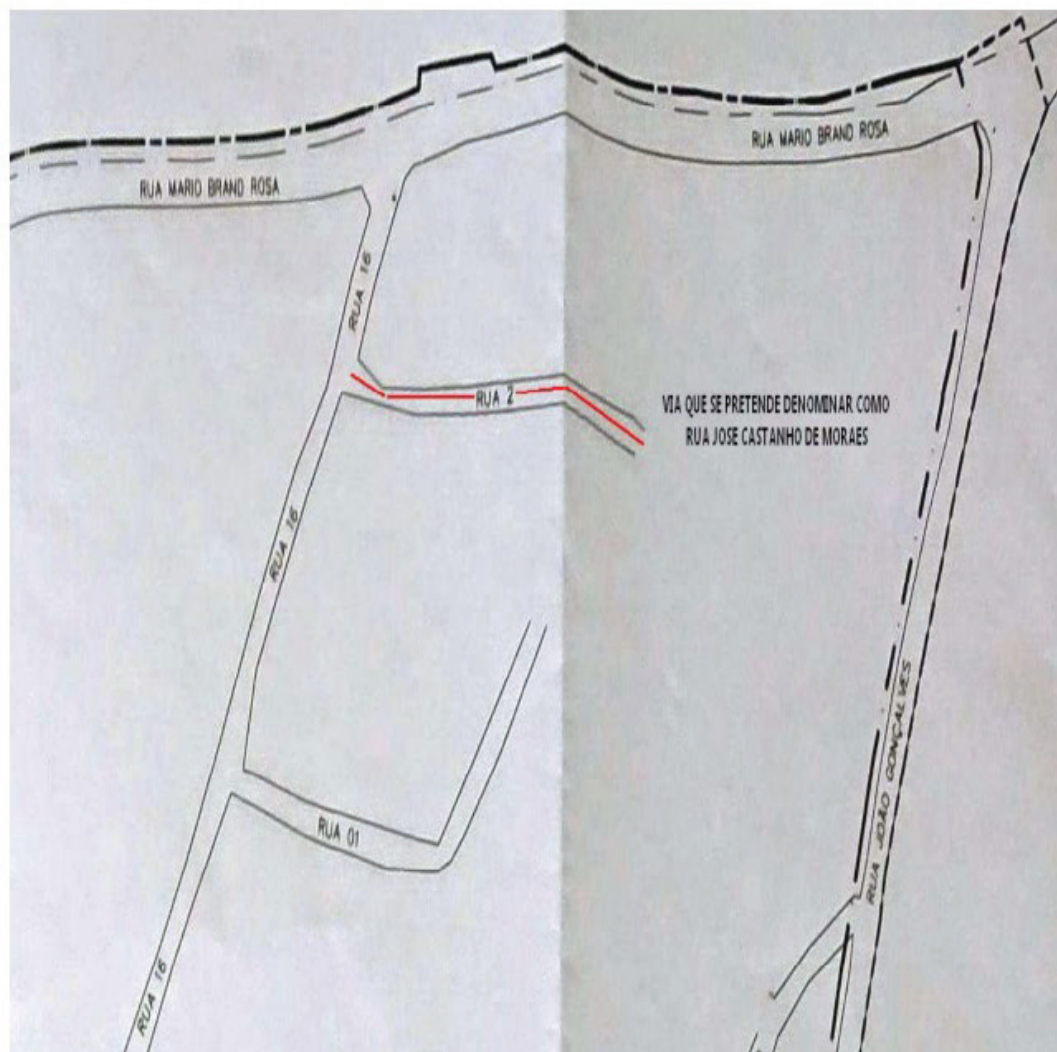
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

### ANEXO 1

### PROJETO DE LEI DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ CASTANHO DE MORAES A RUA 02 LOCALIZADA NO BAIRRO DOS MOREIRAS MAPA DA VIA



# CONTRA ESCORPIÃO PREVINIR É A SOLUÇÃO!



## FIQUE ATENTO:

- NÃO ACUMULAR LIXO NOS QUINTAIS E JARDINS.
- MANTENHA CAMAS AFASTADAS DAS PAREDES.
- ANTES DE USAR SACUDIR COM CUIDADO SAPATOS, ROUPAS E LENÇÓIS.
- FECHER BURACOS E FRESTAS EM PAREDES, PORTAS, JANELAS E MUROS.

## COMO AGIR EM CASO DE PICADAS:

- PROCURE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA MAIS PRÓXIMO.
- PARA MELHOR AVALIAÇÃO SOBRE A GRAVIDADE DO ACIDENTE, LEVE O ANIMAL OU UMA FOTO PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE.

SE HOUVER INFESTAÇÃO NA RESIDÊNCIA, PROCURE  
IMEDIATAMENTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**15 99618-6994**



Secretaria de **Saúde**

**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS CONSIDERADOS URBANOS  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017  
Publicado anteriormente em 31 de outubro de 2025**

**“Vila Moraes” – Bairro Vila Moraes – Piedade/SP**

**PRAZO 15 DIAS**

Considerados os permissivos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana – REURB, o Município de Piedade/SP, torna pública a relação de pessoas físicas possuidoras de lotes inseridos no Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado com acesso principal à Estrada Municipal Giácomo Bassi/ bairro Vila Moraes – Piedade/SP, zona urbana do Município, denominado **“VILA MORAES”**, as quais apresentaram documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para receberem os respectivos Certificados de Regularização Fundiária.

O parcelamento de solo denominado “Vila Moraes”, implantado em imóvel particular na zona urbana do município, porém, considerado núcleo habitacional informal consolidado pela Lei Federal nº 13.465/2017, por suas características, foi declarado e regularizado como **REURB-E** – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, tendo sido instaurado e aprovado pelo Município de Piedade – SP, através do processo administrativo nº 58.200/2002, ficando rerratificado conforme quadro demonstrativo abaixo, para que surta seus efeitos legais.

**RELAÇÃO DOS OUTORGADOS - LOTEAMENTO "VILA MORAES"**

QD	LT	NOME	RG	CPF	MATRÍCULA	ENDEREÇO
M	41	Henrique Rosa Filho Daniele de Góes Vieira Rosa	43.385.547 43.385.719-5	360.874.118-60 347.688.068-05	25340	R. Laurindo Vieira Cardoso, S/N

**OBSERVAÇÃO:** Excluído Lote 5 da Quadra Z – Matrícula 25606, devido inclusão no Edital de REURB-S.

Piedade, 07 de maio de 2026.

**EDGARD MARCIANO TARDELLI**

Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

**RENALDO CORREA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS CONSIDERADOS URBANOS  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017  
Publicado anteriormente em 31 de outubro de 2025**

**“Vila Moraes” – Bairro Vila Moraes – Piedade/SP**

**PRAZO 15 DIAS**

Considerados os permissivos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana – REURB, o Município de Piedade/SP, torna pública a relação de pessoas físicas possuidoras de lotes inseridos no Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado com acesso principal à Estrada Municipal Giacomo Bassi/ bairro Vila Moraes – Piedade/SP, zona urbana do Município, denominado **“VILA MORAES”**, as quais apresentaram documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para receberem os respectivos Certificados de Regularização Fundiária.

O parcelamento de solo denominado “Vila Moraes”, implantado em imóvel particular na zona urbana do município, porém, considerado núcleo habitacional informal consolidado pela Lei Federal nº 13.465/2017, por suas características sociais, foi declarado e regularizado como **REURB-S** – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, tendo sido instaurado e aprovado pelo Município de Piedade – SP, através do processo administrativo nº 58.200/2002, ficando rerratificado conforme quadro demonstrativo abaixo, para que surta seus efeitos legais.

**RELAÇÃO DOS OUTORGADOS - LOTEAMENTO "VILA MORAES"**

QD	LT	NOME	RG	CPF	MATRÍCULA	ENDEREÇO
R	44	Thereza Pires de Campos	18.549.181-9	143.169.418-52	25495	R. José Aparecido Matias, 317
S	6	João Vitor Alves Cardoso - 25% Emanuel Aparecido Alves Cardoso - 25% Suely Aparecida de Queiróz Oliveira - 50%	58.700.178-1 56.110.600-9 36.771.936-8	516.030.138-06 464.936.408-65 301.452.338-04	25520	R. Ireno José de Oliveira, 56
Z	5	Ederci Setto Debora Roberta de Oliveira Setto	43.385.704-3 43.385.751-1	319.371.118-73 333.911.708-08	25606	R. Profº Artur Augusto Antônio, 128/casa 2

**OBSERVAÇÃO:** Excluída a Matrícula 25574, pois foi encerrada em 24/07/2023 a pedido do requerente.

Piedade, 07 de maio de 2026.

**EDGARD MARCIANO TARDELLI**

Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

**RENALDO CORREA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETOS****Decreto nº 10455 de 27 de maio de 2026.****“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Ensino Fundamental  
225 12.3610005.1003 4.4.90.51.00  
Obras e Instalações .....  
.....R\$ 30.000,00

Total .....  
..... R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Ensino Fundamental  
226 12.3610005.1003 4.4.90.51.00  
Obras e Instalações .....  
.....R\$ 30.000,00

Total .....  
..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
27 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10456 de 27 de maio de 2026.****“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças  
02.05.03 – Execução Orçamentária  
148 04.1230004.2007 3.3.90.36.00  
Outros Serviços de Terceiros PF .....  
.....R\$ 8.200,00

Total .....  
..... R\$ 8.200,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças  
02.05.03 – Execução Orçamentária  
150 04.1230004.2007 3.3.90.40.00  
Serviços de Tecnologia da Informação .....  
.....R\$ 8.200,00

Total .....  
..... R\$ 8.200,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
27 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10457 de 27 de maio de 2026.****“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Ensino Fundamental  
236 12.3610005.2007 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
.....R\$ 75.000,00

Total .....  
..... R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Ensino Fundamental  
233 12.3610005.2007 3.3.90.30.00  
Material de Consumo .....  
.....R\$ 75.000,00

Total .....  
..... R\$ 75.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
27 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca a candidata abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cargo</b>
SINTIANE SCARLET VENANCIO	25º	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Piedade, 28 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****Decreto nº 10458 de 27 de maio de 2026.****"Suplementa dotação do orçamento vigente"**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

523 08.2410010.2009 3.3.50.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
..... R\$ 9.700,00537 08.2440010.2007 3.3.90.30.00  
Material de Consumo .....  
..... R\$ 50.000,00538 08.2440010.2007 3.3.90.30.00  
Material de Consumo .....  
.... R\$ 169.400,00542 08.2440010.2007 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
..... R\$ 5.000,00Total .....  
.....  
.. R\$ 234.100,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

519 08.2440010.2007 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
..... R\$ 55.000,00

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

544 08.2440010.2007 3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
..... R\$ 70.000,00547 08.2440010.2009 3.3.50.39.00  
Outros Serviços de Terceiros PJ .....  
.... R\$ 109.100,00Total .....  
.....  
.. R\$ 234.100,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
27 de maio de 2026

**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31775/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o(a) servidor(a) RAYANE VENANCIO DA SILVA, em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
27 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA NÚMERO: 31767/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora LILIAN APARECIDA RIBEIRO SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 32.647.334-8, conforme portaria nº 30811/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 02 de junho de 2.026 à 01 de julho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
21 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA NÚMERO: 31768/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora SHIRLEI MARIA KARBSTEIN CAMARGO, portadora do RG nº 24.752.941-2, conforme portaria nº 27599/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 02 de junho de 2.026 à 01 de julho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
21 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 10.460 de 28 de maio de 2026.****“Declara inservíveis os bens que especifica.”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam declarados inservíveis, os bens abaixo nomeados por se encontrarem inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico em razão do desgaste decorrente do seu longo uso, não mais reunindo condições de servir as suas finalidades, os bens abaixo relacionados, já previamente examinados pelos setores municipais, conforme processo de desfazimento de bens inservíveis sob protocolo PMP nº **4797/2026**.

Chapa	Descrição	Data aquisição	Situação
690011025	PURIFICADOR DE ÁGUA 110V - POLLAR	07/04/2015	IRRECUPERAVEL
281101692	TV LED LCD 32" - C/ENTRADA USB	16/05/2025	ANTIECONOMICO
205503115	LAVADORA DE ROUPA - CONSUL - 11KG - 110V	24/04/2017	ANTIECONOMICO
220301741	MICRO ONDAS CONSUL CME 20 20 LITROS PT AZ 110	22/09/2014	ANTIECONOMICO
220411038	PRJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) SONY TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA	14/08/2018	IRRECUPERAVEL
201114126	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADOR NEWUP, MAX 2,8 L BRANCO 110VTS	21/12/2021	IRRECUPERAVEL

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 28 de maio de 2026.

**Renaldo Corre da Silva.**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**Decreto nº 10461 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com abertura de ficha com recurso, nas seguintes classificações:

- 02 – Poder Executivo
- 02.07 – Secretaria de Saúde
- 02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
- 10.3010006.2007 3.3.9.30.00 Material de Consumo

... R\$ 500.000,00  
 Total .....  
 .. R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 02.07 – Secretaria de Saúde
- 02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
- 349 10.3010006.2007 3.3.9.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

..... R\$ 500.000,00  
 Total .....  
 .. R\$ 500.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,  
 28 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**

**Decreto nº 10462 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4959 de 02 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 800.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil e tres reais), com abertura de ficha com recurso Federal, nas seguintes classificações:

- 02 – Poder Executivo
- 02.07 – Secretaria de Saúde
- 02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
- 10.3010006.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

..... R\$ 800.000,00  
 Total .....  
 .. R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente, ficha 112.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,  
 07 de abril de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**

**Decreto nº 10463 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4959 de 02 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), com abertura de ficha com recurso Federal, nas seguintes classificações:

- 02 – Poder Executivo
- 02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
- 02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos
- 15.4510008.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

..... R\$ 995.000,00  
 Total .....  
 .. R\$ 995.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente, ficha 186.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,  
 28 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
**Prefeito do Município**



## CANIL MUNICIPAL DE PIEDADE

CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

ATENDIMENTO CLÍNICO

DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS

O Canil Municipal agora faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Piedade.  
**Telefone: 15 99774-2709**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social  
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005  
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022  
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18 170-000  
Fone 15 998108494



## RESOLUÇÃO Nº 05/2026

### Dispõe sobre a aprovação da execução financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**) do Município de Piedade/SP no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a execução financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao exercício financeiro de 2025, conforme documentação apresentada, analisada e discutida pelo Conselho Municipal de Assistência Social .

**Art. 2º** A aprovação de que trata esta Resolução considera os relatórios financeiros, demonstrativos de receitas e despesas, extratos, parecer técnico e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando-se a regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados às ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais executados no período.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Piedade, 15 de maio de 2026

  
**Luiz Carlos Di Giampietri Junior**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social  
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005  
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022  
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18 170-000  
Fone 15 998108494



### ATA 300

#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Em quinze de maio de 2026, às 9h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Coração de Jesus, nº 168, Centro, no município de Piedade/SP, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como representantes da população e servidores públicos, conforme lista de presença devidamente assinada. Na pauta, foi apresentado as medidas tomadas pelo Município em virtude da Situação de Emergência decretada através do número 10.434 do dia 18 de abril de 2026, onde foi apontado como Danos Humanos a quantia de 20 (vinte) desalojados e 6.750 (Seis mil setecentas e cinquenta) pessoas atingidas pela chuva de granizo nos Bairros Vila Élvio, Soares, Batata Doce, Vieirinhas e Pires. Na sequência houve a deliberação em cancelar a Inscrição: nº 003/2022 Instituição Jesus Cristo Socorre os Aflitos- JCSA, neste Conselho e excluir a entidade do Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, em virtude do encerramento da parceria com a Prefeitura Municipal de Piedade/SP. Também foi apresentado para aprovação, a execução financeira do exercício de 2025 dos recursos municipais e federais do sistema PMAS WEB através da Resolução 005 do CMAS, em seguida foi apresentado a solicitação para a capacitação que será realizada no dia 27 de maio de 2026, pela empresa ADVICE em local a ser definido com o tema: Plano de Trabalho e Pactuações. O Conselho também apresentou como pauta no monitoramento das Instituições para emissão das certificações sempre se atentar para que o conselheiro não efetue nenhuma visita em local que ele exerça alguma atividade para não gerar conflito de interesse. Ainda foi apresentado sobre uma emenda a qual o Fundo Municipal recebeu verba de R\$100.000,00 para aquisição de um automóvel, e como o valor é insuficiente o restante será através de recurso próprio do município. Foi questionado também sobre emendas de vereadores, onde não fica claro qual instituição foi contemplada, ficando para próxima pauta,

formalizar um documento para instrução e clareza dessas emendas, no sentido de prazos e a forma de utilizar os mesmos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Flávia Rosa Ferraz, que a secretariei. Após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do CMAS.

  
Luiz Carlos Di Giampietri Junior  
Presidente CMAS

  
Flávia Rosa Ferraz  
1ª Secretária CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA  
TELEFONE (15) 33443017.  
PIEDADE SP  
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



**LISTA DE PRESENÇA –  
Reunião Extraordinária  
C M A S**

Data: 15 / 05 / 2026

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social

Horário: 9:00 hrs

Nº	NOME	EQUIPAMENTO	ASSINATURA
1	Alcides Vaino de S. P. Moura	Secretaria	[Signature]
2	[Signature]	Amal	[Signature]
3	Maria Juli Gencalves	Casa da Mulher	[Signature]
4	Rafaela Maria Oliveira	Eduondain	[Signature]
5	FLAVIA ROSA FERREIRA	[Signature]	[Signature]
6	LUIZ DI GIAMPIETRI	SECRETARIA	[Signature]
7	Juliana Pedraza Rezende	Secretaria	[Signature]
8	Flávia Glória J. Venturini	LAR DA MÔNICA	[Signature]
9	Mauro A. dos Santos	PREFEITURA	[Signature]
10	Fabiana C. Ferreira	AESUDI	[Signature]
11	Walter Flora dos Santos Sr.	Casa da Esperança	[Signature]
12	Raquel S. Lima	AMAR	[Signature]
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social  
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005  
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022  
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18 170-000  
Fone 15 998108494



### ATA 301

#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Em vinte e cinco de maio de 2026, às 9h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Coração de Jesus, nº 168, Centro, no município de Piedade/SP, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como representantes da população e servidores públicos, conforme lista de presença devidamente assinada. Iniciamos com a apresentação de planilha com os dados da prestação de contas Estadual do ano de 2025 que foi devidamente explicada, sendo aprovada pelo Conselho e que será anexada cópia nesta ATA. Na sequência foi reforçado sobre a capacitação da empresa ADVICE que será no dia 27 de maio de 2026, sobre a importância da presença dos profissionais que efetuam a prestação de contas das Instituições. Após o Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Emerson, pediu a palavra para informar sobre o reajuste contratual de 20% que será destinado as OSCs a partir do mês de Junho/2026, e esclareceu sobre as emendas Municipais do Legislativo que após ser aprovado pelo órgão Gestor estará sendo liberado com maior rapidez. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Flávia Rosa Ferraz, que a secretariei. Após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do CMAS.

Luiz Carlos Di Giampietri Junior  
Presidente CMAS

Flávia Rosa Ferraz  
1ª Secretária CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA  
 TELEFONE (15) 33443017.  
 PIEDADE SP  
 E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEADADE.SP.GOV.BR



**LISTA DE PRESENÇA –**  
**Reunião Extraordinária**  
**C M A S**

Data: 25 / 05 / 2026

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social

Horário: 9:00 hrs

Nº	NOME	EQUIPAMENTO	ASSINATURA
1	Carla Valia dos Santos	Secretaria	[Signature]
2	Amélia...	AMAP	[Signature]
3	Maria Juli Gonçalves	Casa da Mulher	[Signature]
4	LUIZ DI GIAMRIGI	Social	[Signature]
5	Marcela Dantas...	Sen. S.V.P.	[Signature]
6	Apelido Maciel...	Educação/Repupi	[Signature]
7	Clarissa Muniz...	AMAP	[Signature]
8	Fabiana C. PEREIRA	AE SUP	[Signature]
9	Ana Luísa...	Casa da Esperança	[Signature]
10	Walter Flavia dos Santos Jr.	Casa da Esperança	[Signature]
11	FLÁVIA ROSA FERREIRA	Educação	[Signature]
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			

Destinações	Previsão inicial de repasse	Recursos disponibilizados	Resultado de aplicações financeiras	Valores executados	Valores passíveis de reprogramação	Valores devolvidos
Serviços da Proteção Social Básica	484.645,08	484.645,08	18.596,65	226.210,64	277.031,09	0,00
Reprogramação Proteção Básica	56.450,20	56.450,20	0,00	56.450,20	0,00	0,00
Demandas Parlamentares na Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares na Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	174.484,33	264.484,33	9.191,32	104.075,84	169.599,81	0,00
Reprogramação Proteção Média	11.347,73	11.347,73	0,00	11.347,73	0,00	0,00
Demandas Parlamentares na Proteção Social Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares na Proteção Social Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Proteção Alta	11.882,80	11.882,80	0,00	11.882,80	0,00	0,00
Demandas Parlamentares na Proteção Social Alta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares na Proteção Social Alta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios eventuais	63.531,61	63.531,61	4.699,00	0,00	68.230,61	0,00
Reprogramação Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demandas Parlamentares nos Benefícios eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares nos Benefícios eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas e Projetos	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00
Reprogramação Programas e Projetos	54.455,21	54.455,21	6.007,89	0,00	0,00	60.463,10



# O DINHEIRO PÚBLICO TAMBÉM É UM ASSUNTO SEU!

Audiência Pública LDO 2027 - Debate Sobre o Projeto de Lei nº 10/2026

16/06 às 18h CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Transparência e participação para o futuro da cidade.

## DECRETOS

**Decreto nº 10464 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes  
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos  
444 15.4510008.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. .... R\$ 97.300,00  
Total ..... R\$ 97.300,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos  
446 15.4510008.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. .... R\$ 97.300,00  
Total ..... R\$ 97.300,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
28 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10465 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e tres reais) com criação de ficha com recurso federal, nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes  
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos  
23.692.0008.1012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. .... R\$ 578.003,00  
Total ..... R\$ 578.003,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes  
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos  
601 23.692.0008.1012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. .... R\$ 578.003,00  
Total ..... R\$ 578.003,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
28 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10466 de 28 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais) com criação de ficha com recurso federal, nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Ensino Fundamental  
12.3610005.2007 3.3.90.30.00 Material de Consumo. .... R\$ 18.240,00

12.3610005.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 18.240,00

12.3610005.2007 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 60.620,00

Total ..... R\$ 97.100,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
28 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

# DENGUE TAMBÉM MATA



#TODOSCONTRADENGUE

**80%**  
DOS FOCOS  
DE DENGUE  
ESTÃO EM  
DOMICÍLIO.

VEJA ALGUMAS PRECAUÇÕES



NÃO DEIXE ÁGUA PARADA;



MANTENHA O QUINTAL SEMPRE LIMPO;



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA E  
TONÉIS BEM FECHADOS E LIMPOS;



PERMITA SEMPRE O ACESSO  
DOS AGENTES DE ENDEMIAS A SUA CASA.



**DECRETO****DECRETO Nº 10459, DE 28 DE MAIO DE 2026.****“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme específica.”****RENALDO CORREA DA SILVA**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo único. A suspensão do expediente não se aplica aos serviços e repartições considerados essenciais, a seguir elencados:

- a) Mercado Municipal;
- b) Terminal Rodoviário Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Coleta de resíduos sólidos;
- e) Velório Municipal;
- f) Cemitério Municipal;
- g) Guarda Municipal;
- h) Vigilância patrimonial;
- i) Setor de Fiscalização de Trânsito e Zona Azul;
- j) Serviços de Abastecimento de Água Potável;
- k) SAMU e Motoristas de Ambulância;
- e
- l) Canil Municipal.

Art. 2º Os servidores públicos ficam dispensados de compensação de horas em virtude do ponto facultativo concedido no dia 05 de junho de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade/SP, 28 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP  
Telefone (15) 3244-2097  
e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br**EXTRATO DE RECEBIMENTO DE CONTRAPARTIDA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 186 ANOS ANIVERSÁRIO DE PIEDADE**O **Fundo Social de Solidariedade de Piedade**, em observância aos princípios da publicidade e transparência na administração pública, torna público o recebimento dos valores referentes à contrapartida de **20% (vinte por cento) sobre o lucro**, conforme estabelecido no **Edital de Chamamento Público**, destinado à comercialização de produtos durante o evento **186 anos aniversário de Piedade**

Os repasses foram efetuados à conta oficial deste Fundo Social pelas empresas parceiras habilitadas, conforme discriminado abaixo:

- **MORIÁ RESTAURANTE RURAL R\$ 1.027,00**
- **O BARRACÃO RESTAURANTE R\$ 1.336,12**

**Valor Total Arrecadado: R\$ 2.363,12**

Piedade, 25 de maio de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE****Processo nº 111/2026 — Pregão eletrônico nº 3/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA). O edital completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site <https://bllcompras.com> e [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) a partir do dia 27/05/2026.

Piedade, 26 de maio de 2026.

Adilson Castanho  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – Piedade – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: [contato@camarapiedade.sp.leg.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.leg.br)**PORTARIA Nº 10, de 22 de maio de 2026**

*“Nomeia servidores para compor a comissão que conduzirá o processo de responsabilização, para aplicação de sanção à empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.682.733/0001-11 – (Concorrência nº 1/2025, contrato nº 2/2026).”*

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designa os servidores públicos municipais FÁBIO MARQUES e FABIANO REGIS MAIMONE, para comporem a comissão que conduzirá o processo de responsabilização, para aplicação de sanção prevista no inciso III, art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 - **impedimento de licitar e contratar**, por afronta ao 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e à Cláusula 11.1, alínea “d”, do Contrato nº 2/2026, à empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Câmara Municipal de Piedade, 22 de maio de 2026.

Adilsom Castanho  
Presidente.

Registrada e publicada na data supra,

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário**  
**Período: 2º Bimestre / 2026**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	305.120.000,00	305.120.000,00	101.706.666,44	96.883.594,74	208.236.405,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.570.000,00	45.570.000,00	15.190.000,08	13.606.874,95	31.963.125,05
CONTRIBUIÇÕES	2.445.000,00	2.445.000,00	815.000,00	603.114,09	1.841.885,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.205.000,00	3.205.000,00	1.068.333,20	1.073.446,65	2.131.553,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.450.000,00	252.450.000,00	84.149.999,84	80.420.431,73	172.029.568,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	483.333,32	1.179.727,32	270.272,68
RECEITAS DE CAPITAL	25.530.300,00	27.068.322,00	10.048.122,04	534.525,00	26.533.797,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.530.300,00	27.068.322,00	10.048.122,04	534.525,00	26.533.797,00
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	30.087.000,00	30.087.000,00	10.029.000,04	10.650.533,73	19.436.466,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS	300.563.300,00	302.101.322,00	101.725.788,44	86.767.586,01	215.333.735,99
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	300.563.300,00	302.101.322,00	101.725.788,44	86.767.586,01	215.333.735,99
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	300.563.300,00	302.101.322,00	101.725.788,44	86.767.586,01	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.211.886,11		1.211.886,11	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.211.886,11		1.211.886,11	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.563.300,00	303.313.208,11	101.725.788,44	86.767.586,01	87.979.472,12

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	264.982.465,00	196.598,00	265.179.063,00	135.288.867,62	79.734.295,53	68.688.766,01	129.890.195,38	55.554.572,09	11.045.529,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.576.343,00	-385.000,00	98.191.343,00	29.017.866,16	28.955.832,08	28.906.193,17	69.173.476,84	62.034,08	49.638,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	852.000,00	0,00	852.000,00	238.186,09	238.186,09	238.186,09	613.813,91	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.554.122,00	581.598,00	166.135.720,00	106.032.815,37	50.540.277,36	39.544.386,75	60.102.904,63	55.492.538,01	10.995.890,61
DESPESAS DE CAPITAL	29.980.835,00	2.733.310,11	32.714.145,11	12.190.080,27	1.130.458,42	664.753,97	20.524.064,84	11.059.621,85	465.704,45
INVESTIMENTOS	28.180.835,00	2.982.310,11	31.163.145,11	10.683.624,15	628.306,38	162.601,93	20.479.520,96	10.055.317,77	465.704,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	-249.000,00	1.551.000,00	1.506.456,12	502.152,04	502.152,04	44.543,88	1.004.304,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600.000,00	-180.000,00	5.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00				0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	300.563.300,00	2.749.908,11	303.313.208,11	147.478.947,89	80.864.753,95	69.353.519,98	150.414.260,22	66.614.193,94	11.511.233,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	300.563.300,00	2.749.908,11	303.313.208,11	147.478.947,89	80.864.753,95	69.353.519,98	150.414.260,22	66.614.193,94	11.511.233,97
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902.832,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	300.563.300,00	2.749.908,11	303.313.208,11	147.478.947,89	86.767.586,01	69.353.519,98	150.414.260,22	66.614.193,94	11.511.233,97

Renaldo Corrêa da Silva  
 Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
 Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
 Controle Interno

**Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção -  
Período: 2º Bimestre / 2026**

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	5.626.500,00	0,00	5.626.500,00	2.293.775,80	3.332.724,20	1.094.535,34	1.199.240,46
01	031	Ação Legislativa	5.626.500,00	0,00	5.626.500,00	2.293.775,80	3.332.724,20	1.094.535,34	1.199.240,46
04		Administração	69.394.784,00	1.550.686,11	70.945.470,11	35.044.626,01	35.900.844,10	20.068.651,34	14.975.974,67
04	121	Planejamento e Orçamento	106.400,00	0,00	106.400,00	14.747,29	91.652,71	14.747,29	0,00
04	122	Administração Geral	6.428.200,00	-24.000,00	6.404.200,00	2.168.098,12	4.236.101,88	1.630.938,04	537.160,08
04	123	Administração Financeira	9.103.070,00	249.000,00	9.352.070,00	4.535.491,53	4.816.578,47	3.255.801,85	1.279.689,68
04	124	Controle Interno	19.709.429,00	68.500,00	19.777.929,00	9.032.550,69	10.745.378,31	5.618.386,86	3.414.163,83
04	129	Administração de Receitas	2.011.800,00	0,00	2.011.800,00	1.165.124,12	846.675,88	497.152,74	667.971,38
04	452	Serviços Urbanos	10.559.300,00	3.552.186,11	14.111.486,11	7.134.446,07	6.977.040,04	3.742.317,58	3.392.128,49
04	482	Habituação Urbana	985.700,00	180.000,00	1.165.700,00	186.593,59	979.106,41	35.329,70	151.263,89
04	608	Promoção da Produção Agropecuária	2.721.500,00	0,00	2.721.500,00	1.432.377,04	1.289.122,96	554.110,66	878.266,38
04	695	Turismo	2.579.885,00	0,00	2.579.885,00	272.524,70	2.307.360,30	230.592,89	41.931,81
04	752	Energia Elétrica	2.975.000,00	25.000,00	3.000.000,00	1.711.787,90	1.288.212,10	569.842,94	1.141.944,96
04	782	Transporte Rodoviário	12.214.500,00	-2.500.000,00	9.714.500,00	7.390.884,96	2.323.615,04	3.919.430,79	3.471.454,17
06		Segurança Pública	4.140.466,00	964.400,00	5.104.866,00	2.557.013,33	2.547.852,67	1.038.610,87	1.518.402,46
06	181	Policimento	4.140.466,00	964.400,00	5.104.866,00	2.557.013,33	2.547.852,67	1.038.610,87	1.518.402,46
08		Assistência Social	9.797.500,00	0,00	9.797.500,00	3.857.950,95	5.939.549,05	2.672.859,60	1.185.091,35
08	241	Assistência ao Idoso	762.500,00	0,00	762.500,00	313.552,00	448.948,00	292.551,80	21.000,20
08	242	Assistência à Pessoa com Deficiência	206.900,00	0,00	206.900,00	65.104,15	141.795,85	65.104,15	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00	511.362,24	953.637,76	459.622,84	51.739,40
08	244	Assistência Comunitária	7.363.100,00	0,00	7.363.100,00	2.967.932,56	4.395.167,44	1.855.580,81	1.112.351,75
09		Previdência Social	2.555.100,00	0,00	2.555.100,00	786.134,64	1.768.965,36	786.134,64	0,00
09	271	Previdência Básica	2.555.100,00	0,00	2.555.100,00	786.134,64	1.768.965,36	786.134,64	0,00
10		Saúde	61.983.500,00	0,00	61.983.500,00	30.695.587,80	31.287.912,20	20.722.737,50	9.972.850,30
10	301	Atenção Básica	58.696.300,00	0,00	58.696.300,00	29.814.222,26	28.882.077,74	20.153.395,49	9.660.826,77
10	304	Vigilância Sanitária	2.465.000,00	0,00	2.465.000,00	688.856,33	1.776.143,67	406.465,45	282.390,88
10	305	Vigilância Epidemiológica	822.200,00	0,00	822.200,00	192.509,21	629.690,79	162.876,56	29.632,65
12		Educação	121.508.900,00	59.300,00	121.568.200,00	64.981.356,39	56.586.843,61	31.702.897,52	33.278.458,87
12	122	Administração Geral	932.900,00	-30.700,00	902.200,00	397.133,53	505.066,47	242.315,01	154.818,52
12	306	Alimentação e Nutrição	18.760.000,00	441.000,00	19.201.000,00	16.518.174,69	2.682.825,31	4.901.075,54	11.617.099,15
12	361	Ensino Fundamental	75.130.300,00	-255.820,31	74.874.479,69	36.473.826,86	38.400.652,83	19.082.901,51	17.390.925,35
12	362	Ensino Médio	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	2.400.002,28	1.399.997,72	473.195,19	1.926.807,09
12	364	Ensino Superior	400.000,00	0,00	400.000,00	192.439,00	207.561,00	192.439,00	0,00
12	365	Educação Infantil	22.485.700,00	-95.179,69	22.390.520,31	8.999.780,03	13.390.740,28	6.810.971,27	2.188.808,76
13		Cultura	3.225.400,00	-939.000,00	2.286.400,00	836.340,71	1.450.059,29	433.316,26	403.024,45
13	392	Difusão Cultural	3.225.400,00	-939.000,00	2.286.400,00	836.340,71	1.450.059,29	433.316,26	403.024,45
15		Urbanismo	6.776.000,00	960.019,00	7.736.019,00	0,00	7.736.019,00	0,00	0,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.776.000,00	960.019,00	7.736.019,00	0,00	7.736.019,00	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	4.410.400,00	0,00	4.410.400,00	3.595.330,20	815.069,80	1.068.149,96	2.527.180,24
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	4.410.400,00	0,00	4.410.400,00	3.595.330,20	815.069,80	1.068.149,96	2.527.180,24
23		Comércio e Serviços	379.500,00	583.503,00	963.003,00	98.210,60	864.792,40	59.783,80	38.426,80
23	692	Comercialização	379.500,00	583.503,00	963.003,00	98.210,60	864.792,40	59.783,80	38.426,80
27		Desporto e Lazer	2.513.250,00	0,00	2.513.250,00	987.979,25	1.525.270,75	476.738,99	511.240,26
27	812	Desporto Comunitário	2.513.250,00	0,00	2.513.250,00	987.979,25	1.525.270,75	476.738,99	511.240,26
28		Encargos Especiais	2.652.000,00	-249.000,00	2.403.000,00	1.744.642,21	658.357,79	740.338,13	1.004.304,08
28	846	Outros Encargos Especiais	2.652.000,00	-249.000,00	2.403.000,00	1.744.642,21	658.357,79	740.338,13	1.004.304,08
		Reserva de Contingência	5.600.000,00	-180000	5.420.000,00		5.420.000,00		
<b>Total</b>			<b>300.563.300,00</b>	<b>2.749.908,11</b>	<b>303.313.208,11</b>	<b>147.478.947,89</b>	<b>155.834.260,22</b>	<b>80.864.753,95</b>	<b>66.614.193,94</b>

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controlador Interno

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 2º Bimestre/2026**

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>													
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.883.323,62	2.698.866,17	3.215.979,49	2.880.631,22	2.994.592,56	3.081.572,98	3.046.792,66	3.279.874,28	2.262.201,79	1.964.723,60	3.855.637,82	5.524.311,74	37.688.507,93
CONTRIBUIÇÕES	180.636,53	176.690,67	159.812,06	177.375,25	168.456,24	163.282,77	173.823,64	159.167,84	168.079,31	166.449,64	186.777,41	81.807,73	1.962.359,09
RECEITA PATRIMONIAL	244.512,92	466.573,53	-209,18	214.493,10	227.282,59	248.570,01	214.448,23	362.676,45	292.546,03	282.276,72	254.316,41	244.307,49	3.051.794,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.141.038,00	16.103.858,54	19.413.639,42	16.624.596,85	19.689.246,97	17.818.362,61	16.056.151,44	26.301.420,85	21.623.178,36	16.726.740,80	23.824.538,34	18.245.974,23	230.568.746,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.465,42	77.913,02	142.140,70	147.836,23	271.621,59	299.648,80	244.710,41	304.354,82	351.455,55	225.674,14	410.063,76	151.422,93	2.709.307,37
	<b>21.531.976,49</b>	<b>19.523.901,93</b>	<b>22.931.362,49</b>	<b>20.044.932,65</b>	<b>23.351.199,95</b>	<b>21.611.437,17</b>	<b>19.735.926,38</b>	<b>30.407.494,24</b>	<b>24.697.461,04</b>	<b>19.365.864,90</b>	<b>28.531.333,74</b>	<b>24.247.824,12</b>	<b>275.980.715,10</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
RESULTADO DO FUNDEB													27.762.202,52
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	2.352.876,62	1.995.867,00	2.066.304,60	2.014.655,60	2.034.102,41	1.915.482,43	2.073.088,39	2.700.402,68	3.189.190,45	2.500.810,31	2.669.316,37	2.250.105,66	27.762.202,52
TOTAL DEDUÇÕES													27.762.202,52
													<b>248.218.512,58</b>

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO - PERÍODO: 2º BIMESTRE / 2026**

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2025	Em 1º Bimestre	Em 2º Bimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>17.742.670,09</b>	<b>17.491.594,07</b>	<b>17.240.518,05</b>
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>	<b>13.728.339,20</b>	22.852.779,16	22.065.364,57
ATIVO DISPONÍVEL	29.472.293,27	26.120.134,53	26.151.264,11
HAVERES FINANCEIROS	48.789,48	201.737,23	178.233,63
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.595.054,76	1.716.813,63	2.366.741,47
(-)DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	1.197.688,79	1.752.278,97	1.897.391,70
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>4.014.330,89</b>	<b>-5.361.185,09</b>	<b>-4.824.846,52</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.281.593,82	15.127.189,98	14.972.786,14
<b>DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>-11.267.262,93</b>	<b>-20.488.375,07</b>	<b>-19.797.632,66</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No BIMESTRE	Jan. a 2º Bimestre	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>690.742,41</b>	<b>-8.530.369,73</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA</b>		<b>1.150.113,01</b>	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - PERÍODO: 2º BIMESTRE / 2026

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>302.202.000,00</b>	<b>302.202.000,00</b>	<b>95.912.685,85</b>
Receita Tributária	45.570.000,00	45.570.000,00	13.606.874,95
Receita de Contribuição	2.445.000,00	2.445.000,00	603.114,09
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.445.000,00	2.445.000,00	603.114,09
Receita Patrimonial Líquida	287.000,00	287.000,00	102.537,76
Receita Patrimonial	3.205.000,00	3.205.000,00	1.073.446,65
(-)Aplicações Financeiras	2.918.000,00	2.918.000,00	970.908,89
Transferências Correntes	252.450.000,00	252.450.000,00	80.420.431,73
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	1.179.727,32
Diversas Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	1.179.727,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>25.530.300,00</b>	<b>27.068.322,00</b>	<b>534.525,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.530.300,00	27.068.322,00	534.525,00
Convênios	25.530.300,00	27.068.322,00	534.525,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>25.530.300,00</b>	<b>27.068.322,00</b>	<b>534.525,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>30.087.000,00</b>	<b>30.087.000,00</b>	<b>10.650.533,73</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>297.645.300,00</b>	<b>299.183.322,00</b>	<b>85.796.677,12</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS
	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>264.982.465,00</b>	<b>265.179.063,00</b>	<b>79.734.295,53</b>
Pessoal e Encargos Sociais	98.576.343,00	98.191.343,00	28.955.832,08
Juros e Encargos da Dívida (XI)	852.000,00	852.000,00	238.186,09
Outras Despesas Correntes	165.554.122,00	166.135.720,00	50.540.277,36
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>264.130.465,00</b>	<b>264.327.063,00</b>	<b>79.496.109,44</b>
<b>DESPESAS CAPITAL (XIII)</b>	<b>29.980.835,00</b>	<b>32.714.145,11</b>	<b>1.130.458,42</b>
Investimentos	28.180.835,00	31.163.145,11	628.306,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.800.000,00	1.551.000,00	502.152,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>28.180.835,00</b>	<b>31.163.145,11</b>	<b>628.306,38</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>5.420.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>297.911.300,00</b>	<b>300.910.208,11</b>	<b>80.124.415,82</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)</b>	<b>-266.000,00</b>	<b>-1.726.886,11</b>	<b>5.672.261,30</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b>			<b>5.335.000,00</b>

**FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO**

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controlador Interno



DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - PERÍODO: 2º BIMESTRE / 2026

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Proces.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Proces.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Proces.
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE</b>									
01.100.0002 - TESOURO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	190.296,06	89.069,78	82.727,33	190.296,06	82.582,40	0	5.656,80	0	830,58
01.110.0000 - GERAL	7.656.894,83	4.301.046,21	2.759.157,27	7.275.060,04	2.458.339,22	36,62	1.031.868,70	381.798,17	810.838,29
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	323.118,87	183.444,03	123.809,62	322.942,44	122.688,90	101,5	0	74,93	60.755,13
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	143.218,43	110.409,16	26.774,51	143.218,43	26.405,85	0	0	0	84.003,31
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.381.113,65	2.537.615,63	814.758,35	2.377.982,72	436.318,26	0	36.443,97	3.130,93	2.064.853,40
01.230.0000 - ENSINO MÉDIO	513.497,41	396.220,54	190.058,13	513.497,41	0	0	0	0	396.220,54
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	1.065.768,31	2.007.443,44	1.762.635,08	1.064.727,34	1.050.439,01	0	52.570,84	1.040,97	904.433,59
01.500.0001 - FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	47.840,96	26.194,70	14.453,03	47.840,96	14.453,03	0	0	0	11.741,67
01.500.0002 - FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONTRAPARTIDA	9.744,98	10.081,05	9.370,63	9.332,62	9.074,87	0	20	412,36	986,18
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	94.342,93	234.363,56	169.964,98	94.342,93	166.198,62	0	53.200,21	0	14.964,73
02.200.0005 - MERENDA ESCOLAR ESTADO	0	15.680,61	0	0	0	0	0	0	15.680,61
02.200.0008 - REF. CONÉGO	0	63.401,74	0	0	0	0	0	0	63.401,74
02.200.0011 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR	285.866,63	0	0	285.866,63	0	0	0	0	0
02.200.0014 - ETEC.	0	359.643,83	0	0	0	0	0	0	359.643,83
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0	222.293,59	222.293,59	0	222.293,59	0	0	0	0
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	531.492,50	226.236,83	177.416,86	199.548,87	177.416,86	331.626,44	10.068,73	317,19	38.751,24
02.271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	0	38.222,47	38.222,47	0	38.222,47	0	0	0	0
02.272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	0	32.296,45	32.296,45	0	32.296,45	0	0	0	0
02.273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	103.200,00	0	0	103.200,00	0	0	0	0	0
02.274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	142.200,00	0	0	142.200,00	0	0	0	0	0
02.300.0022 - GLICEMIA	0	17.553,00	0	0	0	0	0	0	17.553,00
02.300.0025 - SORRIA SÃO PAULO	0	28.280,00	0	0	0	0	0	0	28.280,00
02.300.0026 - PROGRAMA DOSE CERTA	0	951	951	0	951	0	0	0	0
02.300.0050 - DEP. ATILA JACOMUSSI	0	169,99	0	0	0	0	169,99	0	0
02.300.0079 - IGM SUS PAULISTA - (2199)	912	164.722,57	164.470,87	912	164.470,87	0	184	0	67,7
02.300.0111 - RENTABILIDADE FUNDO A FUNDO	0	2.112,00	0	0	0	0	0	0	2.112,00
02.300.0134 - COBERTURA VACINAL - RESOL. SS N 27/2023	12.040,00	0	0	12.040,00	0	0	0	0	0
02.300.0156 - EMENDA PARL. DEP. PAULO FREIRE 2024.145.530-53	0	6.435,00	6.435,00	0	6.435,00	0	0	0	0
02.300.0162 - AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES	0	17.155,44	0	0	0	0	0	0	17.155,44
02.300.0169 - EMENDA VITÃO DO CACHORRÃO 2024.289.622-13	0	114.522,48	0	0	0	0	0	0	114.522,48
02.300.0172 - EMENDA DELEGADO PALUMBO 2024.296.531-19	0	7.743,75	7.667,75	0	7.667,75	0	76	0	0
02.300.0173 - EMENDA RODRIGO MORAES 2024.083.611-06	0	114.523,08	0	0	0	0	0	0	114.523,08
02.300.0174 - PROGRAMA CASTRAÇÃO	0	128.567,00	128.567,00	0	128.567,00	0	0	0	0
02.500.0004 - PROTEÇÃO S. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	3.686,06	3.686,06	3.686,06	3.686,06	3.686,06	0	0	0	0
02.500.0009 - SECR.ASSISTÊNCIA - CENTRO DO IDOSO	60.000,00	0	0	60.000,00	0	0	0	0	0
02.500.0015 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	36.624,00	82.440,00	36.660,00	36.624,00	36.660,00	0	0	0	45.780,00
03.100.0006 - FADAP	11.089,00	9.882,00	9.882,00	11.089,00	9.882,00	0	0	0	0
03.400.0001 - FDO. MUN. TRÂNSITO	121.584,59	248.956,09	130.550,70	121.584,59	130.550,70	0	118.405,39	0	0
03.400.0002 - FMTU - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	1.024,00	0	0	1.024,00	0	0	0	0	0
05.100.0088 - LEI ALDIR BLANC	19.333,34	0	19.333,34	19.333,34	0	0	0	0	0
05.100.0163 - KIKO CELEGUIM-TRANSF ESP.C/C 2445	0	0,76	0	0	0	0	0	0	0,76
05.100.0168 - REFORMA DE CENTRO DE REF.ASSIST. SOCIAL- VICENTINHO	0	334.870,00	0	0	0	0	0	0	334.870,00
05.100.0170 - PAVIMENTAÇÃO SAO BARTOLOMEU/JARDIM SECOL	0	771.210,00	771.210,00	0	771.210,00	0	0	0	0
05.100.0171 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO O/CECAP- DEP.BRUNO GANEM	0	411.978,02	411.978,02	0	411.978,02	0	0	0	0
05.100.0173 - PAULO TEIXEIRA EMENDA 2023.253.400.25	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0	0	0	0
05.200.0001 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	406,98	0	0	0	0	0	0	406,98
05.200.0009 - FNDE EQUIPAMENTOS	578.747,07	0	0	314.244,89	0	0	0	264.502,18	0
05.200.0010 - FNDE CONSTRUÇÃO	0	1.016.086,80	266.268,38	0	266.268,38	0	0	0	749.818,42
05.200.0027 - PNAE.	0	0,02	0	0	0	0	0,02	0	0
05.200.0031 - FNDE- ESCOLA INTEGRAL	0	1.126,63	1.126,63	0	0	0	0	0	1.126,63
05.200.0032 - FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA GODINHOS	0	16.248,91	16.248,91	0	16.248,91	0	0	0	0
05.300.0007 - INC. FIN. DESP. DIVERSAS	3.800,00	50.518,92	50.518,92	3.800,00	50.518,92	0	0	0	0
05.300.0010 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-caps	3.558,51	16.244,42	4.114,35	3.558,51	4.114,35	0	0,01	0	12.130,06
05.300.0016 - MAC RES. TERAPEUTICA	135.000,00	0	0	135.000,00	0	0	0	0	0
05.300.0017 - MAC FAECH AIH	0	30.840,00	30.825,14	0	30.825,14	0	14,86	0	0
05.300.0019 - MAC INCREMENTO	48.430,19	0	0	48.430,19	0	0	0	0	0
05.300.0031 - REDE CEGONHA	0	54.587,36	54.587,36	0	54.587,36	0	0	0	0
05.300.0033 - INSUMOS ESTRATEGICOS EM ASS. FARMACEUTICA	0	10.684,30	8.245,50	0	8.245,50	0	0	0	2.438,80
05.300.0034 - ORG. AD ASS. FARMACEUTICA	0	6.930,00	6.930,00	0	6.930,00	0	0	0	0
05.300.0058 - MAC - SERVIÇOS PRODUZIDOS	1.760,00	71.920,00	68.400,00	0	68.400,00	1.760,00	3.520,00	0	0
05.300.0103 - ESTR. DE UN. DE ATENÇÃO BASICA	0	930.837,58	803.027,20	0	514.864,34	0	0	0	415.973,24
05.300.0107 - INCETIVO APS-ESF/MANUTENÇÃO NOMINAL	7.226,31	0	0	7.226,31	0	0	0	0	0
05.300.0121 - EMENDA PARL. - DEP VITOR LIPPI CONVENIO 881231/2018	7.824,48	297.145,45	243.609,25	7.824,48	0	0	0	0	297.145,45
05.300.0143 - RENTABILIDADE - APS PONDERADA	0	31.623,19	31.600,75	0	31.600,75	0	0	0	22,44
05.300.0149 - EMENDA COMISSÃO 504.100.04 - (2304)	0	604	0	0	0	0	0	0	604
05.300.0159 - SAÚDE DO HOMEM	0	159	0	0	0	0	0	0	159
05.300.0175 - EMENDA COMISSÃO 504.100.0004 VITOR LIPPI	0	17.301,97	17.301,97	0	17.301,97	0	0	0	0
05.500.0006 - PAEFI -	661,49	0	0	661,49	0	0	0	0	0
05.500.0010 - SÓCIO EDUCATIVO CREAS	2.267,58	0	0	2.267,58	0	0	0	0	0
05.500.0012 - PSBF - PROGR.SOCIAL BÁSICO FAMÍLIA	8.125,58	6.951,83	6.951,83	8.125,58	6.071,73	0	0	0	880,1
05.500.0033 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (2210)	8.613,34	15.648,00	5.664,00	8.612,34	5.664,00	1	0	0	9.984,00
05.500.0034 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	2.151,46	6.198,91	6.161,71	2.151,46	6.161,71	0	0	0	37,2
05.500.0038 - API - ATENÇÃO PESSOA IDOSA	1.000,20	0	0	1.000,20	0	0	0	0	0
05.500.0052 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	0	0,24	0	0	0	0	0	0	0,24
<b>TOTAL</b>	<b>14.595.054,76</b>	<b>15.932.486,37</b>	<b>9.767.911,94</b>	<b>13.610.252,47</b>	<b>7.627.590,99</b>	<b>333.525,56</b>	<b>1.312.199,52</b>	<b>651.276,73</b>	<b>6.992.695,86</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE</b>									
01.110.0000 - GERAL	0	219.488,91	67.510,49	0	67.510,49	0	2.294,13	0	149.684,29
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>219.488,91</b>	<b>67.510,49</b>	<b>0</b>	<b>67.510,49</b>	<b>0</b>	<b>2.294,13</b>	<b>0</b>	<b>149.684,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.595.054,76</b>	<b>16.151.975,28</b>	<b>9.835.422,43</b>	<b>13.610.252,47</b>	<b>7.695.101,48</b>	<b>333.525,56</b>	<b>1.314.493,65</b>	<b>651.276,73</b>	<b>7.142.380,15</b>

**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - 2º Bimestre/2026**

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		39.007.200,00	12.082.906,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		16.601.250,63	5.222.530,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		3.660.200,00	842.356,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		10.795.749,37	3.714.875,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		7.950.000,00	2.303.143,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		157.990.000,00	53.047.116,14
2.1- Cota-Parte FPM		80.550.000,00	23.260.584,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		73.000.000,00	23.260.584,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		7.550.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS		58.547.000,00	18.422.593,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		403.000,00	135.729,93
2.4- Cota-Parte ITR		40.000,00	30.300,59
2.5- Cota-Parte IPVA		18.450.000,00	11.197.907,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		196.997.200,00	65.130.022,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		30.087.000,00	10.609.422,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		19.162.300,00	5.673.082,77

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.400.000,00	15.319.835,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.400.000,00	15.307.982,44
6.1.1- Principal	48.000.000,00	15.238.918,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	69.064,40
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	11.853,41
6.2.1- Principal	-	11.853,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	-
6.4.1- Principal	100,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	17.913.000,00	4.629.495,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	- 322.891,09
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	- 322.891,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.996.944,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.986.500,00	17.325.122,03	15.393.516,73	14.732.519,27	1.931.605,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.221.800,00	11.138.245,98	11.138.245,85	11.124.989,92	0,13
10.1.1 - Educação Infantil	10.800.000,00	3.930.040,87	3.543.640,74	3.549.496,82	-
10.1.2- Ensino Fundamental	26.894.600,00	8.037.405,11	8.037.405,11	8.025.520,72	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.764.700,00	6.186.876,05	4.255.270,88	3.607.529,35	1.931.605,17
10.2.1- Educação Infantil	2.014.170,31	1.210.630,29	1.104.776,25	1.080.153,35	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.750.529,69	4.976.245,76	3.150.494,63	2.527.376,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPMP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.096.282,42	15.778.284,20	15.117.286,64	2.317.998,22	2.815.675,02	2.815.675,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.096.282,42	15.778.284,20	15.117.286,64	-	2.815.675,02	2.788.299,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.138.245,98	11.138.245,85	11.124.989,92	0,13	0,13	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BAS	10.723.885,10	11.138.245,98	11.138.245,85	72,70
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃ	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE C	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL. NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.531.983,59	3.274.123,37	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	58.039,61	-	58.039,61	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	58.039,61	-	58.039,61	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.631.900,00	11.908.743,67	5.517.590,72	4.323.674,03	-
20.1- Educação Infantil	8.978.550,00	2.766.619,92	1.922.982,33	1.851.190,66	-
20.2- Ensino Fundamental	18.653.350,00	9.142.123,75	3.594.608,39	2.472.483,37	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	76.091.200,00	33.548.389,65	21.913.349,31	19.758.415,00	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.890.520,31	8.999.780,03	6.810.971,27	6.681.530,36	-
21.1.1- Creche	12.781.970,29	5.081.898,16	4.052.576,97	3.972.220,86	-
21.1.2- Pré-escola	8.108.550,02	3.917.881,87	2.758.394,30	2.709.309,50	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.200.679,69	24.548.609,62	15.102.378,04	13.076.884,64	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.517.590,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.609.422,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.127.013,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.282.505,56	16.127.013,51	24,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.983.632,57	1.434.597,38	4.348.764,42	378.240,64	2.256.627,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.687.690,73	964.368,01	3.433.586,18	36.545,47	2.217.559,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.295.941,84	470.229,37	915.178,24	341.695,17	39.068,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.463.850,00	7.220.950,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.806.100,00	2.416.690,20
31.1.1- Salário-Educação	3.460.000,00	1.240.130,98
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	2.402.000,00	808.168,50
31.1.4 - PNATE	944.000,00	368.390,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	27.210.000,00	4.762.110,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.447.750,00	42.149,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	45.177.000,00	31.432.966,74	9.789.548,21	7.534.979,73	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.326.000,00	12.322.350,77	4.222.838,48	3.396.324,33	-
32.3- ENSINO MÉDIO	3.800.000,00	2.400.002,28	473.195,19	473.195,19	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	350.000,00	192.439,00	192.439,00	145.857,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	19.201.000,00	16.518.174,69	4.901.075,54	3.519.603,21	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	121.268.200,00	64.981.356,39	31.702.897,52	27.293.394,73	-
33.1- Despesas Correntes	106.513.850,00	56.650.140,26	31.163.102,51	27.193.009,12	-
33.1.1- Pessoal Ativo	47.763.700,00	14.507.188,39	14.507.188,26	14.473.845,11	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	58.749.650,00	42.142.951,87	16.655.914,25	12.719.164,01	-
33.2- Despesas de Capital	14.754.350,00	8.331.216,13	539.795,01	100.385,61	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.754.350,00	8.331.216,13	539.795,01	100.385,61	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	973.050,75	48.630,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.319.835,85	1.256.206,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.090.497,41	716.342,25
36.1 Orçamentário	15.175.319,17	716.342,25
36.2 Restos a Pagar	915.178,24	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.389,19	588.494,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	202.389,19	588.494,89

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito MunicipalFlávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orcamentista - 1SP259126/O-0Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios - 2º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	39.007.200,00	39.007.200,00	12.082.906,09	30,98	
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.601.250,63	16.601.250,63	5.222.530,87	31,46	
IPTU	13.500.000,00	13.500.000,00	4.124.039,53	30,55	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.101.250,63	3.101.250,63	1.098.491,34	35,42	
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.660.200,00	3.660.200,00	842.356,64	23,01	
ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	842.011,34	23,07	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.200,00	10.200,00	345,30	3,39	
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.795.749,37	10.795.749,37	3.714.875,55	34,41	
ISS	10.470.000,00	10.470.000,00	3.588.498,78	34,27	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.749,37	325.749,37	126.376,77	38,80	
Receta Resultante do IRRF	7.950.000,00	7.950.000,00	2.303.143,03	28,97	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.990.000,00	157.990.000,00	53.047.116,14	33,58	
Cota-Parte FPM	80.550.000,00	80.550.000,00	23.260.584,37	28,88	
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	30.300,59	75,75	
Cota-Parte IPVA	18.450.000,00	18.450.000,00	11.197.907,79	60,69	
Cota-Parte ICMS	58.547.000,00	58.547.000,00	18.422.593,46	31,47	
Cota-Parte IPI-Exportação	403.000,00	403.000,00	135.729,93	33,68	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 194/2022)	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>196.997.200,00</b>	<b>196.997.200,00</b>	<b>65.130.022,23</b>	<b>33,06</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	43.630.993,00	44.546.293,00	22.471.089,55	50,44	15.084.162,42	33,86	13.089.829,23	29,38	-
Despesas Correntes	43.024.993,00	43.940.293,00	22.310.119,28	50,77	15.042.233,17	34,23	13.064.825,03	29,73	-
Despesas de Capital	606.000,00	606.000,00	160.970,27	26,56	41.929,25	6,92	25.004,20	4,13	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.798.510,00	1.867.510,00	622.476,33	33,33	351.195,31	18,81	328.356,30	17,58	-
Despesas Correntes	1.764.510,00	1.833.510,00	622.476,33	33,95	351.195,31	19,15	328.356,30	17,91	-
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	622.200,00	622.200,00	120.298,12	19,33	90.685,47	14,57	90.287,54	14,51	-
Despesas Correntes	619.200,00	619.200,00	120.298,12	19,43	90.685,47	14,64	90.287,54	14,58	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>46.051.703,00</b>	<b>47.036.003,00</b>	<b>23.213.864,00</b>	<b>49,35</b>	<b>15.526.023,20</b>	<b>33,01</b>	<b>13.508.473,07</b>	<b>28,72</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.213.864,00	15.526.023,20	13.508.473,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>23.213.864,00</b>	<b>15.526.023,20</b>	<b>13.508.473,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.769.503,33	9.769.503,33	9.769.503,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1	13.444.360,67	5.756.519,87	3.738.969,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>35,64</b>	<b>23,84</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em «Exercício de Referência»	9.769.503,33	23.213.864,00	-	9.705.390,93	-	9.705.390,93	-	9.705.390,93	-	-
Inscritos em «Exercício de Referência - 1»	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em «Exercício de Referência - 2»	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em «Exercício de Referência - 3»	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em «Exercício de Referência - 4»	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) = (XXIV + XXV + XXVI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.320.700,00	21.320.700,00	3.519.646,19	16,51
Provenientes da União	13.925.200,00	13.925.200,00	3.029.655,72	21,76
Provenientes dos Estados	7.395.500,00	7.395.500,00	489.990,47	6,63
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.145.000,00	1.145.000,00	261.790,01	22,86
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>22.465.700,00</b>	<b>22.465.700,00</b>	<b>3.781.436,20</b>	<b>16,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.065.307,00	14.150.007,00	7.343.132,71	51,89	5.069.233,07	35,82	4.412.957,28	31,19	-
Despesas Correntes	15.065.307,00	14.150.007,00	7.343.132,71	51,89	5.069.233,07	35,82	4.412.957,28	31,19	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	666.490,00	597.490,00	66.380,00	11,11	55.270,14	9,25	41.332,61	6,92	-
Despesas Correntes	666.490,00	597.490,00	66.380,00	11,11	55.270,14	9,25	41.332,61	6,92	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	72.211,09	36,11	72.211,09	36,11	72.211,09	36,11	-
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	72.211,09	36,11	72.211,09	36,11	72.211,09	36,11	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>15.931.797,00</b>	<b>14.947.497,00</b>	<b>7.481.723,80</b>	<b>50,05</b>	<b>5.196.714,30</b>	<b>34,77</b>	<b>4.526.500,98</b>	<b>30,28</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.696.300,00	58.696.300,00	29.814.222,26	50,79	20.153.395,49	34,34	17.502.786,51	29,82	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.465.000,00	2.465.000,00	688.856,33	27,95	406.465,45	16,49	369.688,91	15,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	822.200,00	822.200,00	192.509,21	23,41	162.876,56	19,81	162.498,63	19,76	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>61.983.500,00</b>	<b>61.983.500,00</b>	<b>30.695.587,80</b>	<b>49,52</b>	<b>20.722.737,50</b>	<b>33,43</b>	<b>18.034.974,05</b>	<b>29,10</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de o	15.931.797,00	14.947.497,00	7.481.723,80	50,05	5.196.714,30	34,77	4.526.500,98	30,28	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>46.051.703,00</b>	<b>47.036.003,00</b>	<b>23.213.864,00</b>	<b>49,35</b>	<b>15.526.023,20</b>	<b>33,01</b>	<b>13.508.473,07</b>	<b>28,72</b>	<b>-</b>

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE / 2026

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	1º Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>248.218.512,58</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>248.218.512,58</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	85.820.072,76	34,5744
Limite Máximo (art. 20 LRF)	134.037.996,79	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	127.336.096,95	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	-4.824.846,52	-1,9438
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	297.862.215,10	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	54.608.072,77	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	39.714.962,01	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	17.375.295,88	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO - PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	4.961.546,12	5.104.503,53	4.955.255,92	5.048.173,92	5.131.714,48	5.496.751,09	5.368.473,74	7.135.669,79	5.670.217,53	4.992.366,71	5.979.528,09	5.352.041,31	65.196.242,23
Contratação Temporária	598.097,63	684.007,42	651.129,31	699.072,25	639.310,10	210.278,78	359.840,30	1.357.316,37	311.427,00	500.683,00	659.214,02	628.184,03	7.298.560,21
Encargos Sociais	742.304,13	757.035,68	774.817,46	781.946,61	774.759,68	378.924,94	1.239.780,89	882.667,96	4.266,34	1.045.753,95	810.434,17	1.155.325,29	9.348.017,10
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	190.572,08	178.451,10	190.411,76	184.217,83	195.378,53	181.774,76	188.637,65	265.278,58	189.786,48	189.716,81	211.154,77	195.476,58	2.360.856,93
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	10.241,45	10.241,45	0,00	20.482,90	0,00	54.471,75	53.012,27	50.000,00	198.449,82
-Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.396,29	0,00	0,00	0,00	1.616.396,29
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>6.492.519,96</b>	<b>6.723.997,73</b>	<b>6.571.614,45</b>	<b>6.713.410,61</b>	<b>6.751.404,24</b>	<b>6.277.971,02</b>	<b>7.156.732,58</b>	<b>9.661.415,60</b>	<b>7.792.093,64</b>	<b>6.782.992,22</b>	<b>7.713.343,32</b>	<b>7.381.027,21</b>	<b>86.018.522,58</b>
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	10.241,45	10.241,45	0,00	20.482,90	0,00	54.471,75	53.012,27	50.000,00	198.449,82
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.241,45</b>	<b>10.241,45</b>	<b>0,00</b>	<b>20.482,90</b>	<b>0,00</b>	<b>54.471,75</b>	<b>53.012,27</b>	<b>50.000,00</b>	<b>198.449,82</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>6.492.519,96</b>	<b>6.723.997,73</b>	<b>6.571.614,45</b>	<b>6.713.410,61</b>	<b>6.741.162,79</b>	<b>6.267.729,57</b>	<b>7.156.732,58</b>	<b>9.640.932,70</b>	<b>7.792.093,64</b>	<b>6.728.520,47</b>	<b>7.660.331,05</b>	<b>7.331.027,21</b>	<b>85.820.072,76</b>

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito MunicipalFlávio Augusto da Rosa Soares  
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0Jerson Vaz Filho  
Controle Interno

# IMPrensa Oficial

## PREFEITURA DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000  
(15) 3244-8400Atendimento de segunda a sexta,  
das 09:00 às 16:00 horas.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000

CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 26/05/2026 14:35:53

Usuário: / 412.\*\*\*.\*\*\*-41

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

**Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - Período: Abril / 2026**
**Exceto Previdenciário**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)</b>	<b>17.742.670,09</b>	<b>17.240.518,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.922.557,78	16.420.405,74	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	820.112,31	820.112,31	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>13.728.339,20</b>	<b>22.065.364,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ativo Disponível	29.472.293,27	26.151.264,11	0,00	0,00
Haveres Financeiros	48.789,48	178.233,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.595.054,76	2.366.741,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.197.688,79	1.897.391,70	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)</b>	<b>4.014.330,89</b>	<b>-4.824.846,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>245.397.562,14</b>	<b>248.218.512,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Percentual da DC sobre o a RCL (I / IV)	7,2302	6,9457	0,0000	0,0000
Percentual da DCL sobre o a RCL ( III / IV)	1,6358	-1,9438	0,0000	0,0000
Percentual do Limite Definido por Resolução do Senado	294.477.074,5680	297.862.215,0960		
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>16.922.557,78</b>	<b>16.420.405,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS</b>	<b>15.281.593,82</b>	<b>14.972.786,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	<b>15.281.593,82</b>	<b>14.972.786,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdenciárias	15.281.593,82	14.972.786,14	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.640.963,96	1.447.619,60	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>16.725.752,96</b>	<b>8.117.527,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	546.619,86	975.147,70	0,00	0,00
R.p. Não Processados de Exercícios Anteriores	16.179.133,10	7.142.380,15	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - Aro	0,00	0,00	0,00	0,00

PIEDADE, 30 de Abril de 2026

 Renaldo Corrêa da Silva  
 Prefeito Municipal

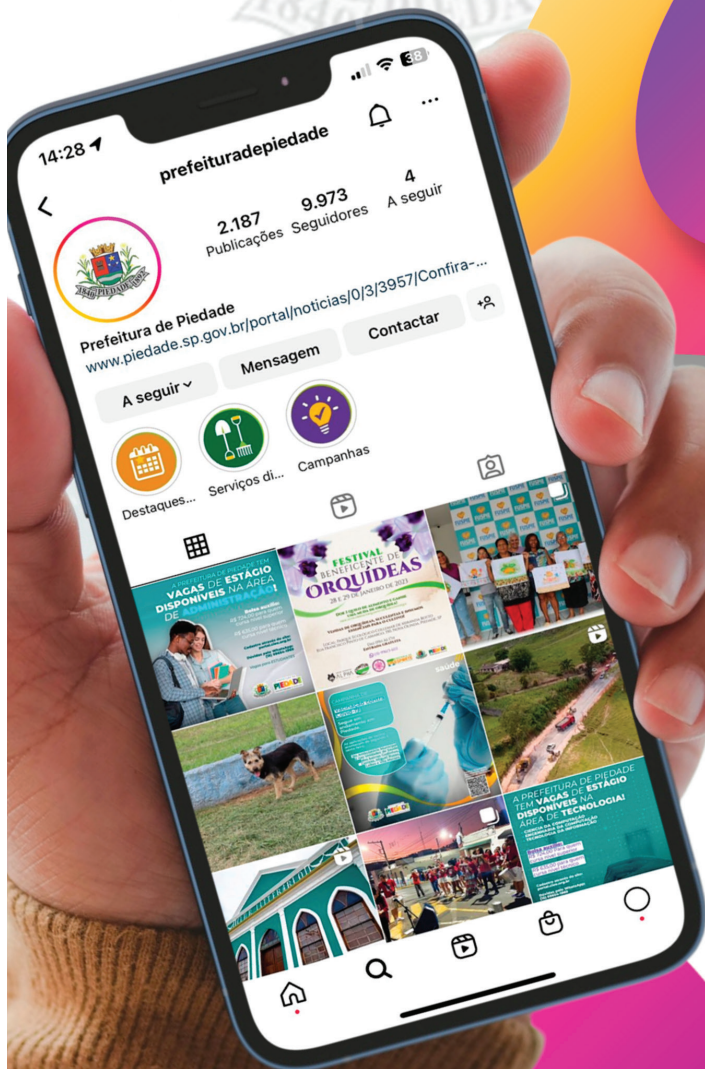
 Flávio Augusto da Rosa Soares  
 1SP259126/O-0  
 Contador Orçamentista

 Jerson Vaz Filho  
 Controlador Interno

# Siga

## @prefeituradepiedade

**Fique por dentro das notícias!**



PREFEITURA DE  
**PIEDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 12844/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, CONFORME O SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA. I. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 12/06/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

26 de maio de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 3139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DENTRE OUTRAS OBRAS E MANUTENÇÕES DIVERSAS. MAIOR DESCONTO POR ITEM. Sessão no dia 15/06/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

26 de maio de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 5581/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS DO GINÁSIO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 941095/2023, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I-A a I-F, partes integrantes do presente edital. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 17/06/2026, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

26 de maio de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**Contratos:**

Contrato Nº 042/2022 - DISPENSA: 093/2022  
 Processo Nº 02938/2022 – ESCG PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Objeto. LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POUPA TEMPO.  
 Cláusula segunda – da vigência  
 Por força do aditamento nº01/2026 a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio com término previsto para o dia 09 de abril 2027  
 Cláusula terceira - do valor  
 Por força do aditamento 001/2026 será pago o valor de R\$5.556,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) mensal, perfazendo o total de R\$66.682,80 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) anual  
 Prefeito Municipal - Renaldo Correa da Silva

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 – PROCESSO Nº 11866/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2026 - VALIDADE 14/05/2027 – MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPUTADORES DESKTOP COM MONITOR E ACESSÓRIOS:</b> Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com no mínimo Intel® Core™ i5-13400T, 10C (6P + 4E) / 16T, P-core 1.3 / 4.4GHz, E-core 1.0 / 3.0GHz, 20MB, O processador deverá possuir desempenho mínimo de 20385 pontos no CPU Mark da Passmark Software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark disponíveis no site <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a>, Graphics Integrated Intel® UHD Graphics 730, Intel® Q670 Chipset, memória de 16GB SO-DIMM DDR4-3200 em apenas um slot, capacidade de slots: 2 DDR4 SO-DIMM slots, dual-channel capable, o desktop deverá permitir upgrade de memória em no mínimo 64GB DDR4-3200, deverá dispor de no mínimo 512GB de SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4 NVMe® Opal 2.0, Audio Chip High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC256VB codec, Speakers 2Wx1, Power Supply 135W 90% Adapter, USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR), mouse do mesmo fabricante do computador, USB Calliope Mouse, Black, Teclado do mesmo fabricante do computador USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR), o desktop deverá dispor das seguintes dimensões máximas a fim de otimizar espaço físico: 182 x 192,9 x 39,5 mm com pés de borracha (7,09 x 7,4 x 1,46 polegadas), peso máx. permitido 1.30 kg, Conectividade: WLAN + Bluetooth® Intel® Wi-Fi® 6 AX201, 802.11ax 2x2 + BT5.2, Ethernet Integrated 100/1000M, Portas frontais com no mínimo: 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer and <a href="#">5V@0.9A</a> charging), 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and 5V@2.1A charging), 1x USB 3.2 Gen 2, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), permitir bloqueio Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm,</p>	UNID.	40	R\$9.980,00	R\$399.20,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

<p>dispor de Chassis Intrusion Switch, deverá comprovar via catálogo técnico do desktop as seguintes certificações verdes: EPEAT™ Silver Registered, ENERGY STAR® 8.0, ErP Lot 3/, RoHS compliant, TCO Certified, TÜV Rheinland® Low Noise, este militar MIL-STD-810H aprovado (Baixa Pressão [Altitude], Alta Temperatura, Baixa Temperatura, Choque Térmico, Umidade, Areia e Poeira, Vibração, Choque, Radiação Solar, Contaminação por Fluidos, Névoa Salina), os computadores devem possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de COPYRIGHT sobre esse BIOS comprovadamente, o fabricante do equipamento deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI, devidamente comprovada através de registro em site oficial do UEFI Forum (<a href="http://www.uefi.org">www.uefi.org</a>), Sistema Operacional Windows® 11 Pro, Portuguese (Brazil) original e deverá constar do catálogo do equipamento, o equipamento deverá ser entregue com 01 (uma) licença Microsoft Office Home &amp; Business Pro perpetua Gov 2024, Licença direto da Microsoft. (Licença entregue via Microsoft Online), Portas traseiras: 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI® 2.1 TMDS, 1x DisplayPort™ 1.4a (HBR2, DSC), 1x Ethernet (RJ-45), USB-C® (Supports DP, 100W PD in), o desktop deverá suportar uso de 3 telas. Monitor de vídeo de no mínimo, 23,8" do mesmo fabricante do desktop em linha de produção, Resolução Mínima 1920x1080, Pixel Pitch 0.2745x0.2745 mm, Ângulo de Visão 178° / 178°, tempo de resposta 4ms (Extreme mode) / 6ms (Typical mode), suporte de cores: 16.7 Milhões, Taxa de Atualização: 60Hz, brilho mínimo 300 cd/m², taxa de contraste 1000:1, gama de cores 99% sRGB, Tratamento de superfície de tela Anti-reflexo, Consumo de energia (típico/máximo) 25W / 150W, a tela deverá dispor de recurso de Multitoque de 10 pontos, Supports VESA mount 100mm, Largura da moldura lateral 2 mm, Conectividade: 4x USB 3.2 Gen 1 (1x BC 1.2), 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (DP 1.2 Alt Mode, up to 90W PD, USB upstream), Video Connector 1x HDMI® 1.4, 1x DP 1.2, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (DP 1.2 Alt Mode), garantia mínima do monitor multi-toque 3 anos pelo fabricante, não sendo aceito soluções OEM o monitor ofertado deverá dispor de função Energia Inteligente que detecta de forma inteligente o consumo geral de energia e gerencia dinamicamente o fornecimento de energia para cada dispositivo comprovadamente via catalogo do produto, O gabinete e demais componentes devem ser do mesmo fabricante, não sendo aceito soluções OEM, não será aceito catálogos genéricos da família de componentes do equipamento, mas sim catálogo do fabricante do part-number específico do equipamento ofertado. As configurações apresentadas neste termo de referência são parâmetros mínimos e obrigatórios, podendo os licitantes ofertarem produto com especificações iguais ou superiores apresentadas. Garantia mínima 3 anos pelo fabricante com comprovação.</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	MARCA: COMPUTADOR COM MONITOR THINKCENTRE M70Q GEN 4 12E4000VBO+MICROSOFT OFFICE HOME&BUSINESS PRO PERPETUA GOV 2024, LICENÇA DIRETO DA MICROSOFT, (LICENÇA ENTREGUE VIA MICROSOFT ONLINE + MONITOR LENOVO THINKVISION T24T- 20 62C5GAR1US.				
02	<p><b>NOTEBOOK</b> Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Notebook, com processador Intel® Core™ i5-1334U, Geração 13ª Geração, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB, O processador deverá possuir desempenho mínimo de 17,396 pontos no CPU Mark da Passmark Software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark disponíveis no site <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a>, Graphics Integrated Intel® UHD Graphics, Chipset Intel® SoC Platform, memória 16GB DDR4-3200, permitindo upgrade de até 32 GB (16 GB + 16 GB SO-DIMM) DDR4-3200, 256GB SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe®, um slot para unidade de 2,5" + um slot M.2, até duas unidades, 1 HDD de 2,5" + 1 SSD M.2, Áudio de alta definição (HD), codec Realtek® ALC3287, Alto-falantes estéreo, 1,5 W x2, Dolby Audio, Microphone 2x, Array, Camera HD 720p com obturador de privacidade, Bateria 38Wh, Adaptador de energia Ponta redonda de 65 W (3 pinos), Display 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-glare, 45% NTSC, Proporção tela-corpo 87%, Touchpad multitoque de superfície Mylar® sem botões, compatível com Precision TouchPad (PTP), 62 x 104 mm (2,44 x 4,09 polegadas), Dimensões 359,2 x 235,8 x 19,9 mm (14,14 x 9,28 x 0,78 polegadas), peso máximo 1,70kg, o fabricante do equipamento deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI, devidamente comprovada através de registro em site oficial do UEFI Forum (<a href="http://www.uefi.org">www.uefi.org</a>), Sistema Operacional Windows® 11 Pro, Portuguese (Brazil) original e deverá constar do catálogo do equipamento, o equipamento deverá ser entregue com 01 (uma) licença Microsoft Office Home &amp; Business Pro perpetua Gov 2024, Licença direto da Microsoft. (Licença entregue via Microsoft Online), Conectividade WLAN + Bluetooth® Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 + BT5.2, Ethernet 100/1000M (RJ-45), Portas padrão 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery (20V only) and DisplayPort™ 1.2), 1x HDMI® 1.4b 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm), 1x Ethernet (RJ-45), 1x Power connector, Security Chip Firmware TPM 2.0 Enabled, Bloqueios físicos Slot de segurança Kensington® Nano Security Slot™, 2,5 x 6 mm, Obturador de privacidade da câmera, Certificações Verdes: ENERGY STAR® 8.0, ErP Lot 6/26, FSC certified package, RoHS compliant, Mil-Spec Test MIL-STD-810H military test passed, TÜV Rheinland® Low Blue Light (Software Solution) comprovadas via catalogo do produto. Cada Notebook devera vim instalado um aplicativo de MDM com geolocalização e gestão do aparelho pelo período de 1 ano. Devera vima companho com bolsa ou mochila para proteção dos equipamento. As configurações apresentadas neste termo de</p>	UNID.	20	R\$6.779,00	R\$135.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	<p>referência são parâmetros mínimos e obrigatórios, podendo os licitantes ofertarem produto com especificações iguais ou superiores apresentadas. Garantia mínima 3 anos pelo fabricante com comprovação.</p> <p><b>MARCA: NOTEBOOK LENOVO V15 83UW000QBO+MICROSOFT OFFICE HOME &amp; BUSINESS PRO PERPETUA GOV 2024, LICENÇA DIRETO DA MICROSOFT. (LICENÇA ENTREGUE VIA MICROSOFT ONLINE), MDM CLOUD4MOBILE MOBILTEC.</b></p>				
03	<p><b>TABLET</b> Que esteja em linha de produção pelo fabricante. <b>TABLET tela 11 64GB 5G 2º Núcleo do Processador Hexa-core (6 núcleos) Velocidade do processador 2.20GHz</b> igual ou superior, Sistema operacional Android 13 (2 atualizações de sistema operacional até Android 15), Sistema de Satélite Quase-Zenith (QZSS) Memória 4GB, Capacidade de memória Flash 64GB, MICROSD expansível de até 1TB, Bateria 7.040mAh, Carregamento rápido de até 20W, Áudio 4 x alto-falantes com Dolby Atmos, Câmera Frontal e traseira: 8 MP, Conectividade Portas/Slots USB-C 2.0 Combinação de fone de ouvido/microfone, Slot MicroSD, SM6375 Snapdragon 695 5G (6 nm) Sem fio Wi-Fi 2.4/5G* (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth® 5.1, Display 10.95" LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate, Dimensões (A x L x P) 7.15mm x 255.26mm x 166.31mm / 0.28" x 10.04" x 6.54, Cor Cinza, Cabo de carregamento USB-A para C 2.0, Adaptador de carregamento 5V/2ª, Guia rápido, Pino da Bandeja Sim, Botão liga / desliga, Alto-falantes quádruplos, USB-C 2.0, Conector de áudio de 3,5 mm, Botões de volume, Microfone, Slot SIM (SKU LTE)/MicroSD, catalogo técnico do produto. Os componentes tais como canetas e capas deverão ser componentes fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento. Cada tablet devera vim instalado um aplicativo de MDM com geolocalização e gestão do aparelho pelo periodo de 1 ano, Capa Robusta Anti Shock Tablet C/Alça + Película instalada – Generica, Tripla camada de proteção Encaixe preciso para seu Tablet ficar justinho e seguro Abertura para carregador, câmera, fone de ouvido e botões Protege o tablet contra impactos e riscos As configurações apresentadas neste termo de referência são parâmetros mínimos e obrigatórios, podendo os licitantes ofertarem produto com especificações igual ou superiores apresentadas. Garantia mínima 1 anos pelo fabricante com comprovação.</p> <p><b>MARCA: TABLET LENOVO K11 ZADC0075BR+MDM CLOUD4MOBILE MOBILTEC</b></p>	UNID.	40	R\$1.789,90	R\$71.596,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$606.376,00</b>	

DISPENSA

PROCESSO N° 4156/2026- DISPENSA N° 204/2026

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DO SINISTRO PARA CONserto DO VEÍCULO PREF.263, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO VALOR DE R\$ 4.882,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) COM A EMPRESA ANA MARIA DE DOUZA ACESSÓRIOS, CNPJ: 07.628.323/0001-73;

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

# Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,  
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 · Centro · Piedade/SP · CEP 18170-000  
Fone (15) 3244.8400 · E-mail: [imprensa@piedade.sp.gov.br](mailto:imprensa@piedade.sp.gov.br)  
Site: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br)

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro · Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,  
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.